

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº. 1663 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

☑ 29 de Março de 2017

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 e da outras providências.”

A Srº *JOÃO TEODORO FILHO*, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1656 de 16 de MARÇO de 2017 e o Edital de nº 001/2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados com respectivo cargo.

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Serviços Gerais	Aureliano Ferreira Nunes Neto e Junior	75,0	Aprovado
2º	Serviços Gerais	Aline Yonara Silva	70,0	Aprovado
3º	Serviços Gerais	Josue de Souza Santos Filho	70,0	Aprovado
4º	Serviços Gerais	Marcos Lafayette Resende Pereira	70,0	Aprovado
5º	Serviços Gerais	Karolaine Pereira da silva Santana	65,0	Aprovado
6º	Serviços Gerais	Maysa Ruana Rodrigues Borges	65,0	Aprovado

7°	Serviços Gerais	Eduardo Bueno Rodrigues	65,0	Aprovado
8°	Serviços Gerais	Mária Ferreira Coelho	60,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	Estagiário	Moises de Lima Neto	80,0	Aprovado
2°	Estagiário	Mateus Freitas Bueno	70,0	Aprovado
3°	Estagiário	Cleiffe Augusto Tatto Martins Dell Cole	70,0	Aprovado
4°	Estagiário	João Pedro Carrasco Martins	70,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	Fiscal de Tributos	Wanderson Ribeiro de Souza	55,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	Pedagogo	Leidiane Aparecida dos Santos Bueno	75,0	Aprovado
2°	Pedagogo	Oneide dos Santos de Paula	70,0	Aprovado
3°	Pedagogo	Deuzimara Alves de Oliveira	60,0	Aprovado
4°	Pedagogo	Andreia Manaia de Matos	60,0	Aprovado
5°	Pedagogo	Nubia Luiza da Costa	60,0	Aprovado

6º	Pedagogo	Lucilene Avila de Oliveira	55,0	Aprovado
7º	Pedagogo	Lilia Aparecida Antunes	50,0	Aprovado
8º	Pedagogo	Mauriane Crispim Paes Lemes	50,0	Aprovado

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) número de conta corrente para pagamento
- n) apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;
- o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;

p) declaração de não acumulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 28 de Março de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.